



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 10-2024

Autor: Legislativo

Data: 20 de março de 2024

PARECER DO RELATOR 25/2024
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
20 de maio de 2024

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Legislativo Municipal.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARA O QUADRIÊNIO 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Projeto de Lei ora em análise objetiva fixar os subsídios dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município de Marechal Cândido Rondon para o quadriênio 2025 a 2028.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, os Secretários Municipais e o Procurador Geral receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 13.255,00 (treze mil duzentos e cinquenta e cinco reais) a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ocorre, porém, que os 13 Vereadores que integram a presente Legislatura decidiram apresentar a Emenda nº 01/2024, que justamente altera a redação do caput do art. 2º, majorando o valor do subsídio para R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Referida Emenda foi acatada e aprovada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 20 de maio de 2024.

PEDRO RAUBER

Relator



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada na Sala de Reuniões desta Casa de Leis, iniciada às 08 horas do dia 20 de maio de 2024, e com a participação de todos os Vereadores que integram a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, além de assessores, houve o registro do VOTO FAVORÁVEL dos Vereadores Luiz Briesch (Sargento Dionir) Presidente, Pedro Rauber Relator, e do Vereador Membro, Claudio Roberto Kohler (Claudinho), culminando na **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)

Presidente

PEDRO RAUBER
Relator

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)

Membro